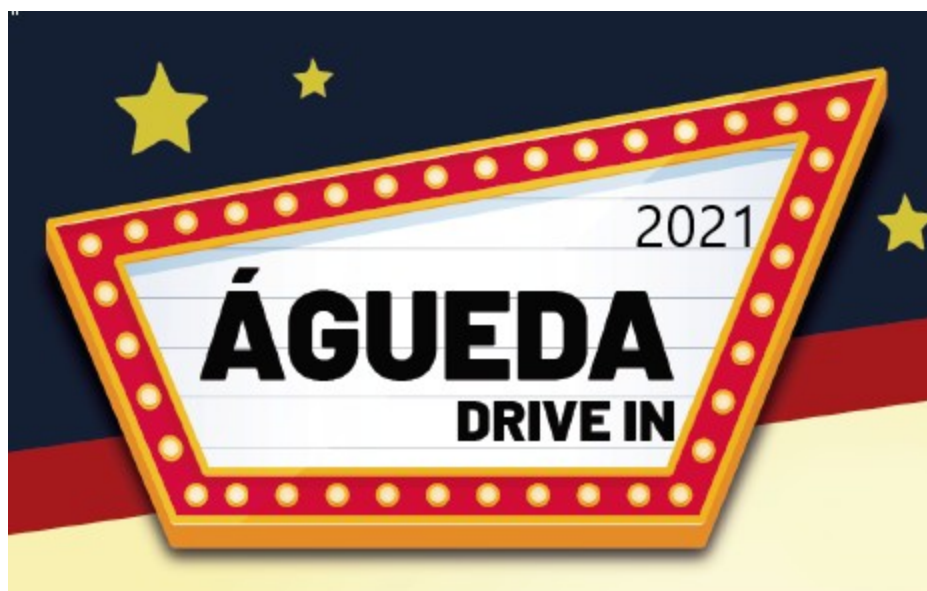


# Plano de Contingência

Drive-in Águeda 2021



julho 2021 - Águeda

## 1 . Enquadramento

A Covid-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS – CoV-2). A doença manifesta-se, predominantemente, por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, entre outros sintomas e, transmite-se, principalmente, através de contacto físico direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas, ou por contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Nesse sentido, é essencial a elaboração de um Plano de Contingência, com base nas orientações da Direção Geral da Saúde (DGS), para prevenir e conter a propagação do vírus no âmbito do evento “**Drive-in Águeda 2021**” a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2021, no Parque de Estacionamento do Mercado Municipal de Águeda.

O **Drive-in Águeda** é um evento composto por 3 iniciativas:

- 23 de julho = exibição do Filme "Doctor Strange";
- 24 julho = *Stand-up Comedy* com Rui Xará, Carlos Vidal e Gilmário Vemba;
- 25 de julho = *Stand-up Comedy* com Pedro Neves, Miguel 7 Estacas, Quim Roscas e Zeca Estacionâncio.

Os participantes assistem às referidas iniciativas dentro das suas viaturas, podendo sair apenas para utilização das casas de banho.

## 2. Preparação Prévia

- a) O presente plano é elaborado de acordo com a Orientação 028/2020 com atualização a 16/04/2021 e será atualizado sempre que necessário;
- b) Competências da Câmara Municipal de Águeda:
  - Divulgação do Plano de Contingência Municipal, em <https://covid19.cm-agueda.pt/plano-de-contingencia-novo-coronavirus-sars-cov>;
  - Divulgação de Plano de Contingência “**Drive-in Águeda 2021**”, no website e nas redes sociais do Município de Águeda;
  - No ato da inscrição, disponível em <https://www.cm-agueda.pt/pages/1342> o interessado, obrigatoriamente, toma conhecimento e aceita as regras aplicáveis e definidas no presente Plano de Contingência.

## 3. Medidas Gerais

- a) As entradas e saídas cumprem circuitos próprios e separados, evitando eventuais acidentes;
- b) A lotação máxima do espaço de espetáculo e plateia é estabelecida de acordo com as recomendações gerais da DGS, neste caso em concreto, será até 400 veículos por dia;
- c) As viaturas autorizadas a aceder ao recinto do evento são viaturas até cinco lugares;
- d) A organização recomenda o uso de máscara, no interior da viatura, se partilhada por pessoas de agregados familiares diferentes;
- e) O recinto do espetáculo está devidamente delimitado, permitindo o acesso apenas às viaturas e espetadores com inscrição (ainda que o acesso seja gratuito), não sendo permitida a entrada sem controlo pela organização;
- f) Os lugares destinados ao público estão identificados com marcações de estacionamento, respeitando o distanciamento de 2 metros do veículo imediatamente adjacente e lateral às portas da viatura;
- g) Os espetadores só poderão sair da sua viatura, com máscara, para se dirigirem ao WC e sob orientação do assistente de recinto;
- h) O espaço tem disponível instalações sanitárias que são higienizadas e desinfetadas a cada utilização.

### **3. Medidas Específicas**

#### **3.1 Espetadores/Público**

- a) Qualquer pessoa participante na iniciativa deve efetuar auto monitorização de sinais e sintomas e abster-se de comparecer no local dos espetáculos, caso apresente sinais ou sintomas sugestivos de Covid-19;
- b) Os ocupantes da viatura que não pertençam ao mesmo agregado familiar, deverão fazer-se acompanhar pelo Certificado Digital COVID da UE ou prova de teste negativo, para entrada no recinto de espetáculo;
- c) Uso obrigatório de máscara no exterior da viatura;
- d) Os espetadores, no interior da viatura, deverão assegurar a renovação do ar interior mediante a abertura das janelas, sendo ainda recomendado o uso de máscara;
- e) Respeitar a sinalética implementada no espaço, não só para veículos, mas para a utilização dos WC (distanciamento de 2 metros, desinfeção das mãos antes e depois da utilização das casas de banho e uso obrigatório de máscara);
- f) Higienização das mãos utilizando os dispensadores de pé com solução líquida de base alcoólica, colocados no recinto;
- g) Respeitar as indicações dos colaboradores/técnicos afetos ao evento.

#### **3.2 Colaboradores/Técnicos/Artistas**

- a) Os colaboradores/técnicos/artistas devem efetuar auto monitorização de sinais e sintomas e abster-se de comparecer no local dos espetáculos, caso apresentem sinais ou sintomas sugestivos de Covid-19;
- b) Todos os elementos de apoio aos artistas devem garantir todas as medidas de distanciamento físico de 2 metros entre as restantes pessoas;
- c) Uso obrigatório de máscara pelos membros do corpo artístico, exceto durante a atuação em palco;
- d) Higienização frequente das mãos;
- e) Indicar e fazer cumprir a sinalética junto dos espetadores;
- f) Fazer cumprir todas as medidas do presente Plano de Contingência.

#### **4. Área/ Sala de Isolamento**

No recinto do evento, mais concretamente no Pavilhão Multiusos do GiCA, está disponível uma área/sala de isolamento, situada no R/C do pavilhão devidamente identificada, conforme indicado no Anexo 2.

A área/sala apresenta sistema de ventilação natural, permite o acesso a instalação sanitária sempre que possível de uso exclusivo e, tem disponível um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica, máscara cirúrgica, garrafa de água e alimentos não perecíveis.

#### **5. Procedimentos perante caso suspeito (COVID-19)**

- a) Se for detetado um caso possível ou provável suspeito COVID -19, profissional ou espetador, com pelo menos um dos seguintes sinais ou sintomas:
  - sintomatologia tipo "gripal";
  - cefaleias (dores de cabeça);
  - dispneia (falta de ar);
  - febre;
  - mialgias (dores musculares);
  - mal-estar geral;
  - ageusia ou disgeusia (perda ou alteração do paladar);
  - anosmia (perda do olfato);
  - mal-estar geral sem causa aparente;
  - queixas e alterações gastrointestinais (dores de barriga, náuseas, vômitos ou diarreia),Este deve ser encaminhado para a área de isolamento pelo responsável da atividade, através do circuito definido (Anexo 2), garantindo que o mesmo é portador de máscara;
- b) Na sala de isolamento, deve ser contactado o SNS 24, de acordo com a Norma 004/2020 da DGS, dando cumprimento às indicações recebidas. Simultaneamente, devem ser cumpridos os procedimentos definidos no Plano de Contingência e, se aplicável, os procedimentos de limpeza e desinfeção, de acordo com a Orientação nº 014/2020 da DGS.

## **6. Normas de Segurança e Controlo Sanitário**

- a) Posto de Controlo para validação de acessos ao evento/recinto;
- b) Colocação de dispensadores, de pé, com solução líquida de base alcoólica no recinto, nomeadamente, junto aos WC e zonas técnicas, incluindo camarins dos artistas;
- c) Afixação, em vários locais do recinto, das regras a cumprir: uso obrigatório de máscara; distanciamento físico e higienização e desinfeção das mãos;
- d) Manter o distanciamento social em todos os momentos;
- e) Deve ser garantido o cumprimento estrito das recomendações das autoridades de saúde competentes e das normas estabelecidas pela organização do evento, nomeadamente, ao nível sanitário e de segurança, garantindo sempre condições de distanciamento físico, de higiene das mãos e acesso a solução antisséptica de base alcoólica;
- f) O incumprimento do presente Plano de Contingência, das regras aplicáveis e definidas pela organização do evento, procede de comunicação, em caso de necessidade às autoridades locais de segurança pública (GNR).

## **7. Plano de Higienização dos espaços utilizados pelo público/organização**

Na utilização das instalações sanitárias estão asseguradas as condições de distanciamento físico, higienização, limpeza e desinfeção, de acordo com a Orientação nº 014/2020 de 21/03/2020, dispondo a organização de colaborador para supervisão da utilização do espaço, higienização, limpeza e higienização do local.

## **8. Contactos**

- Serviço Municipal de Proteção Civil  
Responsável: Vítor Abrantes  
Contacto: 962 029 844  
Email: [viktor.abrantes@cm-agueda.pt](mailto:viktor.abrantes@cm-agueda.pt)
  
- Divisão Cultura e Desporto  
Responsável: Paulo Brites (Técnico Superior)  
Contacto: 964 458 473  
Email: [paulo.brites@cm-agueda.pt](mailto:paulo.brites@cm-agueda.pt)

- Contacto disponível durante o evento com a organização: **967 297 417**

## 9. Anexos

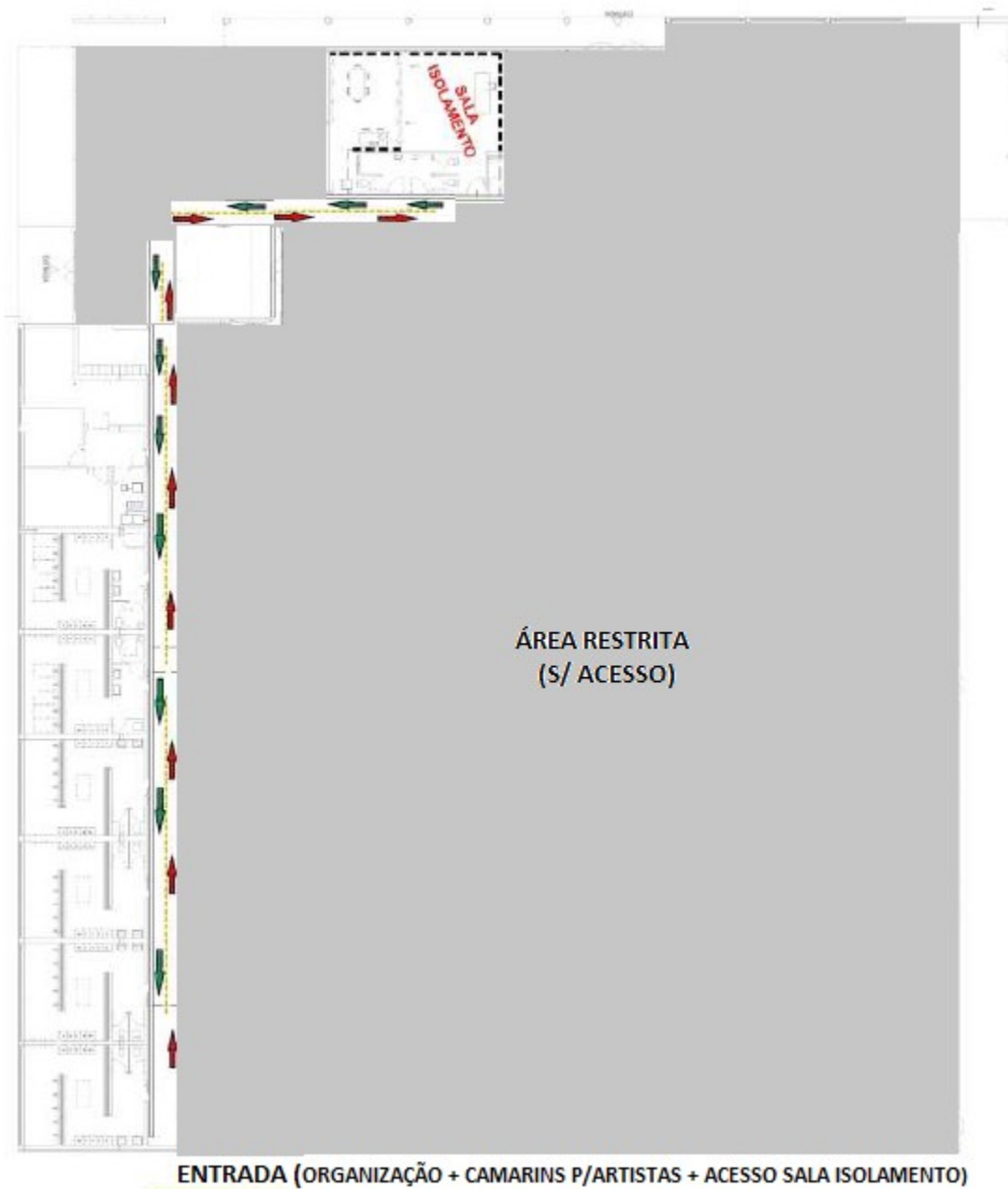
### Anexo 1 – Croqui do espaço do evento



#### **Notas:**

- Junto ao WC está colocado um dispensador de pé com solução líquida de base alcoólica;
- No parque de estacionamento está assegurada a distância de segurança entre viaturas (2 metros do veículo imediatamente adjacente e lateral às portas da viatura)
- A informação útil será afixada no recinto do evento em locais apropriados para o efeito e garantindo a sua visualização pelos espetadores.

## Anexo 2 – Circuito de acessos (R/C Pavilhão Multiusos do GiCA)



### **Notas:**

- A entrada assinalada garante acesso aos camarins/zonas técnicas por parte do staff da organização do evento, bem como dos profissionais/artistas.
- Os circuitos de entradas e saídas estão devidamente assinalados, sendo que à entrada de cada camarim/espço de zona técnica estará colocado um dispensador de pé com solução líquida de base alcoólica, assim como afixadas as presentes normas de segurança
- Os circuitos de entradas e saídas permitem ainda o acesso à sala de isolamento, identificada na presente planta.